

CONTRATO Nº 441/2014

Ata de R.P. Nº 180/2014.
Pregão Presencial Nº 136/2014
Validade: 12 meses

Aquisição de ferramentas e demais materiais para manutenção das diversas secretarias do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 1.247.933-0 e CPF/MF nº 274.627.730-1, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, resolve registrar os preços da empresa **MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.058.981/0001-00 e inscrição estadual nº 13.380.470-4 com sede na Av. Miguel Sutil, 14.233 – Bairro Cidade Alta – Cuiabá - Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu procurador Sr. **NIVALDO MARTINS CORDEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 58094137 SSP/PR e do CPF nº 838.592.769-72, residente e domiciliado em Cuiabá Estado de Mato Grosso, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 136/2014, Registro de Preço nº 064/2014**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, ao Decreto Municipal nº 2549/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **Aquisição de ferramentas e demais materiais para manutenção das diversas secretarias do Município de Lucas do Rio Verde-MT.**, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital de Pregão Presencial nº 136/2014, para Registro de Preços nº 064/2014, abaixo especificados:

ITEM 02							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	338,00	UN	95764	VASSOURA ANCINHO DE JARDIM PLASTICO 151 CM	FAMISTIL	9,73	3.288,74
Sub Total							3.288,74
ITEM 04							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	77,00	UN	95773	CAMARA DE AR 3,25X8 2 LONAS	VONDER	5,50	423,50
Sub Total							423,50
ITEM 05							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	67,00	UN	95774	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,50 X 8	VONDER	14,40	964,80
Sub Total							964,80
ITEM 07							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

7	3.600,00	UN	11763	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4	IBIRA	1,75	6.300,00
Sub Total							6.300,00
ITEM 15							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
15	22,00	UN	95693	BROCA DE AÇO RAPIDO 6,0MM	DEWALT	2,15	47,30
Sub Total							47,30
ITEM 17							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
17	89,00	UN	95714	SERRA MANUAL	NICHOLSON	1,97	175,33
Sub Total							175,33
ITEM 18							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
18	9,00	UN	95663	JOGO CHAVE FENDA / MINIMO 6 PCS	TRAMONTINA	15,93	143,37
Sub Total							143,37
ITEM 20							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
20	4,00	UN	95675	CHAVE CATRCA 3/4	STANLEY	37,57	150,28
Sub Total							150,28
ITEM 21							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
21	11,00	UN	36874	CHAVE L 10MM	STANLEY	10,99	120,89
Sub Total							120,89
ITEM 22							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
22	11,00	UN	75836	CHAVE L 13MM	ROBUST	11,00	121,00
Sub Total							121,00
ITEM 23							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
23	11,00	UN	43451	CHAVE ESTRELA 10X11	STANLEY	6,80	74,80
Sub Total							74,80
ITEM 25							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
25	14,00	UN	95725	COLHER DE PEDREIRO Nº 08	MOMFORT	7,00	98,00
Sub Total							98,00
ITEM 26							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
26	12,00	UN	95726	COLHER DE PEDREIRO REDONDA 09	MOMFORT	8,19	98,28
Sub Total							98,28
ITEM 27							

ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
27	9,00	UN	95727	NIVEL DE ALUMINIO	ECCOFER	7,14	64,26
Sub Total							64,26
ITEM 29							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
29	11,00	UN	39425	TRENA EMBORRACHADA 10MT	WESTERN	17,00	187,00
Sub Total							187,00
ITEM 30							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
30	7,00	UN	95784	PRUMO DE PAREDE 500 GR	MOMFORT	13,42	93,94
Sub Total							93,94
ITEM 31							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
31	9,00	UN	95713	MARTELO TIPO PENA	ROBUST	13,00	117,00
Sub Total							117,00
ITEM 33							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
33	15,00	UN	95719	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	MOMFORT	5,67	85,05
Sub Total							85,05
ITEM 34							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
34	26,00	UN	95720	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO	METASUL	3,47	90,22
Sub Total							90,22
ITEM 37							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
37	14,00	UN	95723	REGUA DE ALUMINIO / MINIMO 03 MT	IPERBRAS	23,00	322,00
Sub Total							322,00
ITEM 38							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
38	11,00	UN	95718	TORQUEZ ARMADOR	ECCOFER	13,59	149,49
Sub Total							149,49
ITEM 44							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
44	25,00	UN	77722	CABO PARA PICARETA	RURAL	4,27	106,75
Sub Total							106,75
ITEM 45							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
45	24,00	UN	77723	CABO PARA PA	RURAL	3,50	84,00
Sub Total							84,00
ITEM 47							

ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
47	108,00	UN	95779	PÁ COM BICO C/ CABO DE MADEIRA 71 CM COM TERMINAÇÃO EM "D" PLASTICA	VIAT	16,30	1.760,40
Sub Total							1.760,40
ITEM 50							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
50	7,00	UN	95776	MARRETA OITAVA C/ CABO 1 KG	TENACE	11,70	81,90
Sub Total							81,90
ITEM 51							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
51	25,00	UN	51044	CHAVE DE FENDA 1/4X5	MAYLE	2,82	70,50
Sub Total							70,50
ITEM 53							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
53	12,00	UN	95662	ALICATE UNIVERSAL DE CORTE DIAG.6"	ROBUST	8,71	104,52
Sub Total							104,52
ITEM 54							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
54	25,00	UN	95199	RECARGA OXIGENIO IND 10M3	GASES	133,33	3.333,25
Sub Total							3.333,25
ITEM 55							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
55	45,00	UN	95740	RECARGA GAS PARA SOLDA MIG (CILINDROS DE 10,0M3)	GASES	236,00	10.620,00
Sub Total							10.620,00
ITEM 56							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
56	22,00	UN	95661	CHAVE DE FENDA 1/8 X 4	VONDER	1,90	41,80
Sub Total							41,80
ITEM 58							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
58	5,00	UN	95666	ALICATE TELEFONE BICO LONGO 835-8 CABO EMBORRACHADO	ROBUST	8,90	44,50
Sub Total							44,50
ITEM 68							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
68	10,00	UN	77230	CHAVE L 15MM	ROBUST	11,50	115,00
Sub Total							115,00
ITEM 69							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

69	10,00	UN	77231	CHAVE L 16MM	ROBUST	12,50	125,00
Sub Total							125,00
ITEM 70							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
70	10,00	UN	77232	CHAVE L 17MM	ROBUST	14,04	140,40
Sub Total							140,40
ITEM 71							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
71	10,00	UN	77234	CHAVE L 19MM	ROBUST	15,00	150,00
Sub Total							150,00
ITEM 72							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
72	10,00	UN	95677	CHAVE L 3/8	STANLEY	9,50	95,00
Sub Total							95,00
ITEM 74							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
74	10,00	UN	95679	CHAVE L 9/16	ROBUST	12,50	125,00
Sub Total							125,00
ITEM 75							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
75	11,00	UN	57904	CHAVE COMBINADA 3/8	ROBUST	5,14	56,54
Sub Total							56,54
ITEM 76							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
76	11,00	UN	95680	CHAVE 9/16 COMBINADA	ROBUST	7,60	83,60
Sub Total							83,60
ITEM 90							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
90	11,00	UN	41398	CHAVE COMBINADA 24MM	ROBUST	15,00	165,00
Sub Total							165,00
ITEM 91							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
91	11,00	UN	45123	CHAVE COMBINADA 27MM	ROBUST	18,84	207,24
Sub Total							207,24
ITEM 92							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
92	10,00	UN	57052	CHAVE COMBINADA 36MM	GEDORE	59,00	590,00
Sub Total							590,00
ITEM 93							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

93	10,00	UN	34860	CHAVE COMBINADA 38MM	GEDORE	59,46	594,60
Sub Total							594,60
ITEM 95							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
95	10,00	UN	34252	CHAVE ESTRELA 12X13	ROBUST	7,50	75,00
Sub Total							75,00
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
100	8,00	UN	95748	SOQUETE IMPACTO LONGO 1/2 19MM SEXTAVADO	ROBUST	15,50	124,00
Sub Total							124,00
ITEM 101							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
101	8,00	UN	95749	SOQUETE IMPACTO LONGO 1/2 21MM SEXTAVADO	ROBUST	18,07	144,56
Sub Total							144,56
ITEM 107							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
107	19,00	UN	95692	BROCA DE AÇO RAPIDO 5,0MM	DEWALT	1,91	36,29
Sub Total							36,29
ITEM 108							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
108	19,00	UN	95694	BROCA DE AÇO RAPIDO 7,0MM	DEWALT	3,10	58,90
Sub Total							58,90
ITEM 109							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
109	19,00	UN	95695	BROCA DE AÇO RAPIDO 8,0MM	DEWALT	4,28	81,32
Sub Total							81,32
ITEM 110							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
110	19,00	UN	95696	BROCA DE AÇO RAPIDO 9,0 MM	DEWALT	4,90	93,10
Sub Total							93,10
ITEM 111							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
111	19,00	UN	95697	BROCA DE AÇO RAPIDO 10MM	DEWALT	7,37	140,03
Sub Total							140,03
ITEM 112							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
112	19,00	UN	95698	BROCA DE AÇO RAPIDO 11MM	DEWALT	9,33	177,27
Sub Total							177,27
ITEM 113							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

113	19,00	UN	95699	BROCA DE AÇO RAPIDO 12MM	DEWALT	11,60	220,40
Sub Total							220,40
ITEM 114							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
114	19,00	UN	95700	BROCA DE AÇO RAPIDO 13MM	DEWALT	19,14	363,66
Sub Total							363,66
ITEM 115							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
115	19,00	UN	95701	BROCA DE AÇO RAPIDO 14MM	DEWALT	28,67	544,73
Sub Total							544,73
ITEM 116							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
116	19,00	UN	95702	BROCA DE AÇO RAPIDO 15MM	DEWALT	35,97	683,43
Sub Total							673,43
ITEM 121							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
121	18,00	UN	95707	BROCA DE AÇO RAPIDO 20MM	DEWALT	54,24	976,32
Sub Total							976,32
ITEM 124							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
124	12,00	UN	95681	CHAVE CANHAO 4MM	TAURUS	7,93	95,16
Sub Total							95,16
ITEM 125							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
125	12,00	UN	95682	CHAVE CANHAO 5MM	TAURUS	8,90	106,80
Sub Total							106,80
ITEM 126							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
126	12,00	UN	95684	CHAVE CANHAO 6MM	STANLEY	9,00	108,00
Sub Total							108,00
ITEM 127							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
127	12,00	UN	95685	CHAVE CANHAO 7MM	STANLEY	9,85	118,20
Sub Total							
ITEM 128							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
128	12,00	UN	95686	CHAVE CANHAO 8MM	STANLEY	9,50	114,00
Sub Total							114,00
ITEM 129							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

129	12,00	UN	95687	CHAVE CANHAO 9MM	STANLEY	10,05	120,60
Sub Total							120,60
ITEM 130							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
130	12,00	UN	45159	CHAVE CANHAO 10MM	STANLEY	9,40	112,80
Sub Total							112,80
ITEM 131							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
131	12,00	UN	57903	CHAVE CANHAO 11MM	STANLEY	9,90	118,80
Sub Total							118,80
ITEM 132							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
132	12,00	UN	95688	CHAVE CANHAO 12MM	STANLEY	10,65	127,80
Sub Total							127,80
ITEM 133							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
133	12,00	UN	95689	CHAVE CANHAO 13MM	STANLEY	10,40	124,80
Sub Total							124,80
ITEM 134							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
134	5,00	UN	95786	REDUÇÃO DE PITOS 3/4 X 1/2	STANLEY	18,50	92,50
Sub Total							92,50
ITEM 135							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
135	25,00	UN	39612	LINHA DE PEDREIRO 100MT	POLIBEL	2,73	68,25
Sub Total							68,25
ITEM 139							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
139	6,00	UN	95712	TRENA DE FIBRA / MINIMO 50MT	VONDER	32,53	195,18
Sub Total							195,18
ITEM 140							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
140	23,00	UN	95717	BALDE METALICO P/ CONCRETO MIN 10 LT	MOMFORT	10,80	248,40
Sub Total							248,40
ITEM 148							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
148	5,00	UN	95757	PISTOLA DE PINTURA MD ALTA P	ARPREX	227,00	1.135,00
Sub Total							1.135,00
ITEM 150							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

150	12,00	UN	5638	PULVERIZADOR COM CAPACIDADE DE 20 LITROS COSTAL	NOVE54	106,16	1.273,92
Sub Total							1.273,92
ITEM 151							
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
151	12,00	UN	95763	CABO PARA MACHADO REFORÇADO	RURAL	4,56	54,72
Sub Total							54,72
ITEM 152							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
152	30,00	UN	95765	VASSOURA METALICA FIXA COM CABO	FAMASTIL	10,16	304,80
Sub Total							304,80
ITEM 155							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
155	20,00	UN	74638	CABO ENXADA	FAMASTIL	3,36	67,20
Sub Total							67,20
ITEM 163							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
163	20,00	UN	95778	TESOURA PARA CERCA VIVA COM LAMINA SERRILHADA DE 10 E CABO DE MADEIRA	FAMASTIL	13,33	266,60
Sub Total							266,60
ITEM 170							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
170	4,00	UN	57951	PULVERIZADOR COSTAL COM NO MINIMO 20 LITROS.	NOVE54	106,16	424,64
Sub Total							424,64
ITEM 174							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
174	2,00	UN	57885	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4X5	MAYLE	2,82	5,64
Sub Total							5,64
ITEM 175							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
175	10,00	UN	33779	LIMA CHATA PARA ENXADA 08"	K&F	6,13	61,30
Sub Total							61,30
Total							40.874,37

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 136/2014 – 064/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA ATA deverá apresentar acompanhada dos materiais, as notas fiscais eletrônicas correspondentes ao fornecimento dos objeto desta ata, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento das Notas Fiscais mediante ordem bancária, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a partir do recebimento das mesmas pela Tesouraria. ;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

3.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS);

3.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2., devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na Agência: **0016, Operação 003 Conta Nº 1820-3, Caixa Econômica Federal**, de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Presencial nº 136/2014, Registro de Preço nº 064.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no almoxarifado central da prefeitura com frete e descarga por conta da empresa vencedora, no período de até 12 (doze) meses.

4.2. O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega dos materiais após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.3. Se a qualidade dos materiais fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.4. Se, durante o prazo de validade da ata, os materiais entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do MUNICÍPIO, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Fornecer os materiais nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;
- 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5. Fornecer os materiais, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
- 5.2.6. Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem em desconformidade com o edital;
- 5.2.7. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
- 5.2.8. Credenciar um representante junto ao MUNICÍPIO para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do MUNICÍPIO;
- 5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho/requisição.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho/requisição, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
 - 7.1.1. Advertência;
 - 7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 - 7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
 - 7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da DETENTORA DA ATA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais

casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “7.1.1” à “7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado,

envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos materiais, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando a DETENTORA DA ATA:

9.1.1. Não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. Não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. Der causa a rescisão administrativa de contrato;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato de registro de preços;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente

Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 136/2014 – 064/2014** e a proposta da empresa **MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, 03 de outubro de 2014.

**Município de Lucas do Rio Verde
Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal Em Exercício**

**Multipla Distribuidora Comercial Ltda EPP
Nivaldo Martins Cordeiro
Detentora da Ata**

**Sirlei Amaro da Silva
Pregoeira**

Lúcia de Fátima Mareco

**Bruna Paz de Oliveira
Garcia**

Keila Moretti

Testemunhas:

Lauro Miranda Filho
CPF 453.095.909-00

Gilson Cornelio da Silva
CPF: 921.221.911-04